



LEI Nº 5.931, DE 24 DE ABRIL DE 2018

Autoriza a abertura de crédito suplementar na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 6.462.000,00.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário, no valor de R\$ 6.462.000,00 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil reais), para suplementação das dotações orçamentárias conforme demonstrativo;

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02	01	04	122	0001	2001	339039.00	100	1.531.000,00
02	01	04	131	0001	2002	339039.00	100	931.000,00
02	02	04	122	0001	2007	339039.00	100	150.000,00
02	09	15	122	0013	2061	339039.00	100	3.650.000,00
02	09	15	451	0013	2065	339039.00	100	200.000,00
TOTAL								6.462.000,00

Art. 2º. Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior será utilizado como recurso a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02	01	04	122	0001	2001	339999.00	100	1.531.000,00
02	01	04	131	0001	2002	339999.00	100	931.000,00
02	02	04	122	0001	2007	339999.00	100	150.000,00
02	09	15	122	0013	2061	339999.00	100	3.650.000,00
02	09	15	451	0013	2065	339999.00	100	200.000,00
TOTAL								6.462.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 24 de abril de 2018

Rafael Tadeu Simões
PREFEITO MUNICIPAL

José Dimas da Silva Fonseca
CHÉFE DE GABINETE

Júlio César da Silva Tavares
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS